

a presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea "c" da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.
Nivaldo Farias Brederode
Coordenador Fazendário – Cerat Paragominas

Protocolo: 153084

CERAT Santarém - Termo de Início

A Ilma. Sra. **NADMA MARIA DOS SANTOS BRAGA**, Coordenadora Fazendária de Santarém, desta Secretaria de Estado da Fazenda,

FAZ SABER, aos titulares ou representantes legais dos contribuintes abaixo relacionados, a abertura das respectivas **ORDENS DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÕES FISCAIS**, ficando NOTIFICADOS, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a **APRESENTAREM** o documento abaixo relacionados no prazo de **15** dias corridos, a contar de 15 dias após a data de publicação deste edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Mendonça Furtado, Nº 2.797, Fátima, Santarém – PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

DOCUMENTO

01- livro registro de utilização de termos de ocorrências;
Guilherme Fonseca de Oliveira Mello
Auditor Fiscal de Receitas Estaduais

RAZÃO SOCIAL : TRANSPORTES BERTOLINI LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.422.282-8
ORDEM DE SERVIÇO : 002016480000726-5
PERÍODO : 09/2013 A 12/2015

NADMA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Coordenadora - CERAT Santarém

Protocolo: 152812

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Coordenador da CERAT Marabá, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 e 14 III da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98.

Razão Social: **H F ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Inscrição Estadual: **15.310.579-8**

Ordem de Serviço e Notificação Fiscal nº 032017820000100-3

Auditor Fiscal solicitante: Samuel Rosa da Silva

Documentos solicitados:

Comprovantes de recolhimentos dos créditos tributários de ICMS referentes às operações interestaduais sujeitas ao recolhimento do Diferencial de Alíquota, do período de março a agosto do ano calendário de 2016.

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 03/2016 até 08/2016.

Local p/ entrega da documentação: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá – Marabá – PA, fone: (94)2101.4812.

O não atendimento a presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

DERCELINO GONÇALVES DA COSTA

Coordenador da CERAT Marabá

Protocolo: 153016

CERAT PARAGOMINAS - AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº. 082017510000019-3 e 082017510000020-3.

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT-Paragominas, no uso de suas atribuições. **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado o **AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL – AINF**, originários da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual nº 082016820000232-8, conforme abaixo identificado.

AINF
082017510000019-7
082017510000020-3

RAZÃO SOCIAL : AGROPARANA DISTRIBUIDORA EIRELI
NOME DE FANTASIA: AGROPARANA DISTRIBUIDORA EIRELI
INSC. EST. Nº 15.536.455-3
AFRE Responsável: **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA LOPES**

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Presidente Vargas, s/n, entre Rua do Contorno e Rua Estado do Maranhão. Centro, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

Nivaldo Faria Brederode

Coordenador Fazendário - CERAT- Paragominas

Protocolo: 153079

CERAT PARAGOMINAS – NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº. 082016820000245-0

O Coordenador da CERAT Paragominas, Nivaldo Farias Brederode, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11, da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66, da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal DE ROTINA OU PONTUAL nº **08.2016.82.000.0245-0** no prazo de 15(Quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007. **Razão Social: ICMM – INDSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS MEDEIROS EIRELI**

Nome Fantasia: ICMM MADEIRAS

Insc. Est. Nº: 15.255.604-4 **Auditor Fiscal solicitante: RAIMUNDO NONATO DE O. LOPES**

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

- CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES
- LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS
- LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS
- LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO
- LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS
- LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE TERMOS DE OCORRÊNCIAS

- NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS
- NOTAS FISCAIS DE SAÍDA

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal. Período a ser fiscalizado: 021/2013 A 12/2013.

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 dias

Local p/ entrega da documentação: Av. Presidente Vargas, entre Rua do Contorno e Trav. Estado do Maranhão, s/n – Centro - Paragominas(PA) Telefone – (91) 3729-3730. O não atendimento a presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea "c" da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

Nivaldo Farias Brederode
Coordenador Fazendário

Protocolo: 153074

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT SANTARÉM

A Ilma. Sra. Dra. **NADMA MARIA DOS SANTOS BRAGA**, Coordenadora Fazendária, desta Secretaria Executiva da Fazenda em Santarém, FAZ SABER, ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada, que a Ordem de Serviço nº 002016480000135-6 foi concluída, com a emissão do respectivo TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO, ficando o mesmo NOTIFICADO na forma do artigo 14, inciso III, da Lei nº 6.182, de 30/12/98.

RAZÃO SOCIAL: HIPERVENIDAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.258.207-0

ORDEM DE SERVIÇO: 002016480000135-6

Auditor Fiscal: FERNANDO DA SILVA FERREIRA JÚNIOR

Nadma Maria dos Santos Braga

Coordenadora – CERAT Santarém

Protocolo: 152706

- CERAT Santarém - Julgamento – Julgadoria -

A Ilma. Sra. **NADMA MARIA DOS SANTOS BRAGA**, Coordenadora Fazendária de Santarém, desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao(s) titular(es) ou representante(s) legal(is) do(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) que fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) em epígrafe, pelo presente instrumento INTIMADO(S)

da decisão de julgamento, nos termos dos artigos 13 e 14, inciso III, e parágrafo 3º, da Lei nº 6182/98, que os Autos de Infração abaixo relacionados foram julgados IMPROCEDENTE, em decisões de caráter definitivo, sob amparo da lei 6182/98.

Arnaldo Rodrigues Botelho Chaves

Auditor Fiscal de Receitas Estaduais

RAZÃO SOCIAL : MB Comercio de Peças e Serviços LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.387.608-5

ORDEM DE SERVIÇO : 042016820000025-2

A.I.N.F. Nº : 002014480000813-5

NADMA MARIA DOS SANTOS BRAGA

Coordenadora – CERAT Santarém

Protocolo: 152764

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Coordenador da CERAT Marabá, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto de ação fiscal de Rotina ou Pontual, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do 15º dia da publicação deste edital, na forma do art. 14, parágrafo 3º, III da Lei 6.182/98.

Razão Social: **FORTMATOS COMERCIO EIRELI**

Inscrição Estadual: 15.525.417-0

Termo de Início de Fiscalização nº 032016820000381-5

Período: De 05/2016 até 11/2016

Auditor Fiscal solicitante: Matheus de Oliveira Mazza

Documentos solicitados:

Livro de Registro de Apuração de ICMS

Livro de Registro de Entradas

Livro de Registro de Inventário

Livro de Registro de Saídas

Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Local p/ entrega da documentação: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá – Marabá – PA, fone: (94)2101.4800.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

DERCELINO GONÇALVES DA COSTA

Coordenador da CERAT Marabá

O Coordenador da CERAT Marabá, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto de ação fiscal de Rotina ou Pontual, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do 15º dia da publicação deste edital, na forma do art. 14, parágrafo 3º, III da Lei 6.182/98.

Razão Social: **FLAPA MINERAÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA**

Inscrição Estadual: 15.360.926-5

Termo de Início de Fiscalização nº 032017820000057-0

Período: De 03/2016 até 08/2016

Auditor Fiscal solicitante: Matheus de Oliveira Mazza

Documentos solicitados:

Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências

Outras Declarações: Comprovante de recolhimento ICMS – DIFAL referente às NFS constantes no CD anexado apenas via contribuinte.

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Local p/ entrega da documentação: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá – Marabá – PA, fone: (94)2101.4800.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

DERCELINO GONÇALVES DA COSTA

Coordenador da CERAT Marabá

Protocolo: 153027